



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI 1610 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTOCOLO N° 095108

DATA 03/06/08

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
07.01.01.27.812.0721.3170	Construção Quadra Poliesportiva Imbiruçu	44905102	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
11.03.01.08.243.0122.2147	Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar	33903900	803	4.000,00
11.03.01.08.243.0122.2147	Manutenção Fundo da Criança e do Conselho Tutelar	33909200	804	1.000,00
11.03.01.08.243.0122.2148	Subvenções P/Entidades de Proteção a infância	33504300	805	5.000,00
11.03.01.08.243.0122.2149	Manutenção do Programa PETI	33903600	809	40.000,00
11.03.01.08.243.0124.2151	Manutenção do Programa Juventude Ativa	31900400	820	2.000,00
11.03.01.08.243.0124.2151	Manutenção do Programa Juventude Ativa	31901101	821	4.000,00
11.03.01.08.243.0124.2151	Manutenção do Programa	3390300	822	8.000,00

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 5 / 2 / 2008

Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

	Juventude Ativa			
11.03.01.08.243.0124.2151	Manutenção do Programa Juventude Ativa	3390300	822	8.000,00
11.03.01.08.243.0124.2151	Manutenção do Programa Juventude Ativa	33909200	825	1.000,00
11.04.01.16.122.0515.2152	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	31900400	826	4.000,00
11.04.01.16.122.0515.2152	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	33903000	828	4.000,00
11.04.01.16.122.0515.2152	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	33903600	829	4.000,00
11.04.01.16.122.0515.2152	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	33903900	830	3.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações acima, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do valor da despesa, utilizando como fonte a anulação de dotações.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 02 de Junho de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
08/06/2008
Validador: Silva
MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS